LEI Nº 5.315, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

(Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, alterado pelas Leis nºs 4.054, de 5 de julho de 1993 e 5.232, de 2 de julho de 2001).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, alterado pelas Leis nºs 4.054, de 5 de julho de 1993 e 5.232, de 2 de julho de 2001, mantidos os respectivos parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

"**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que será o Presidente;
II - um representante do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;
III - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mogi das Cruzes;
IV - um representante das Universidades (entidade científica);
V - um representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE;
VI - um representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
VII - um representante do Sindicato do Comércio Varejista – SINCOMÉRCIO;
VIII - dois representantes das demais entidades que desenvolvam atividades voltadas para agricultura e ou abastecimento;
IX - um representante dos estabelecimentos de crédito oficial do Estado ou Federal;
X - um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
XI - um representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi das Cruzes;
XII - um representante da Secretaria do Meio Ambiente do Município ou do Estado.(NR)"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 5.315/2001 – FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de dezembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JUNJI ABE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ÁLVARO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de dezembro de 2001.

SMA/ana